

Os três universos da liberdade na evolução do Estado

Paulo Bonavides*

No dia 1º de outubro do ano em curso, a Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires outorgou ao Professor Paulo Bonavides o título de Doutor *honoris causa* numa solenidade durante a qual o agraciado proferiu a seguinte oração:

A outorga deste galardão de doutor *honoris causa* pela gloriosa Universidade de Buenos Aires deveras me comove e penhora.

E digo que esta Universidade é gloriosa porque nenhuma república, nenhuma Faculdade de Direito, nenhuma instituição docente no mundo teve a honra de graduar, em suas salas acadêmicas, tantos presidentes constitucionais de uma nação quanto os que a UBA formou, e Ricardo Rabinovich, um dos vossos catedráticos, assinalou, em prólogo feliz, num dos livros da monumental Coleção intitulada *Reflexiones sobre Derecho Latinoamericano*, da iniciativa dos doutorandos desta Casa.

Demais disso, apraz-me ressaltar que entre as 14 personalidades que governaram a República Argentina e constaram dos quadros discentes da vossa Universidade, conforme destacou aquele eminente Professor, avulta a figura ímpar de Saavedra Lamas, o primeiro Prêmio Nobel da América Latina.

Pertencer pois a uma Universidade como esta, ter ingresso ao seu colégio de doutores honorários, compartilhar a distinção de frequentar-lhe a tribuna docente, tanto condecora um currículo como recompensa uma vocação!

Eis o juízo que faço dessa láurea, e o sentimento que me desperta no ânimo agradecido o título que me outorgastes.

Sentimento que traduz de minha parte a mesma afeição, a mesma simpatia, a mesma admiração que Rui Barbosa, o fundador da nossa república constitucional após a queda do Império, tinha pelo povo argentino e pela pátria do Libertador San Martín.

Buenos Aires, capital portenha, duas vezes lhe abriu as portas da hospitalidade ao acolher, com a generosidade de seu coração fraterno, aquele que foi no Brasil o preceptor constitucional das nossas liberdades públicas e dos nossos direitos fundamentais.

Primeira vez, em 1893, como perseguido da ditadura de Floriano, que conspirava para tirar-lhe a vida.

Segunda vez, como embaixador plenipotenciário da nação brasileira nos festejos comemorativos do centenário da independência de vossa Pátria, ocasião em que proferiu nesta catedral da ciência do Direito o célebre discurso sobre a paz, a guerra e a neutralidade.

Suas palavras fulminaram a conflagração de 1914 como um crime contra a humanidade, ficando gravadas nos anais desta academia onde Rui Barbosa discursou há cerca de cem anos.

Se já vos falei tanto do brasileiro que mais enalteceu a Argentina, louvando-lhe os valores de civilização e cultura, foi porque toda a doutrina dos meus livros, em matéria constitucional, deitou as primeiras raízes de inspiração no pensamento de liberdade e na pedagogia de constitucionalidade daquele que no Brasil se revelou, como já se disse, insigne jurisconsulto e mestre dos mestres.

Ao escrever em 1958 a tese do concurso de cátedra, o espelho onde vi, no rosto do liberalismo, o ocaso duma hegemonia de dois séculos, não foi outro senão a *Oração aos Moços*, obra prima de eloquência, de arte literária, de pensamento social, de doutrina política. A leitura dessa peça nos leva a colocá-lo entre os publicistas que mais cedo pressentiram o advento do Estado Social.

Veio este humanizar com a lei e a justiça as relações do capital e do trabalho. E assim inaugurar a era do constitucionalismo social, donde brotou, na contemporaneidade do século XXI, a teoria que funda a república da democracia participativa e da concretização dos direitos fundamentais sobre as bases da normatividade dos princípios.

A evolução constitucional das primeiras décadas do Terceiro Milênio me transmitem a impressão otimista de que em futuro não mui remoto se nos

*Jurista. Parecerista. Conferencista. Professor. Catedrático emérito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará – UFC. Doutor *honoris causa* pela Universidade de Lisboa, Universidade Federal do Rio de Janeiro, *Universidad Nacional de Córdoba* e Universidade de Buenos Aires (Argentina), *Universidad Inca Garcilaso de la Vega* (Lima, Peru) e Universidade de Fortaleza (Brasil).

depararão instituições reformadas e legítimas numa nova era emancipatória.

Contudo, essa caminhada rumo à república do porvir unicamente acontecerá se os timoneiros da jornada puderem associar e assimilar, por via dialética, os valores de alforria que jazem nos três universos da liberdade: o da liberdade antiga, uma tese: a coletividade; o da liberdade moderna, uma antítese: a pessoa humana, o indivíduo. Ali Platão e Hegel; aqui Sócrates e Cristo. Mas a partir daí o terceiro universo — da síntese — abrange o gênero humano, destinatário destas reflexões.

Do ponto de vista conceitual, a evolução do Estado já conheceu, portanto, dois universos da liberdade, que um publicista genial do liberalismo clássico do século XIX, Benjamin Constant, sem perceber-lhe talvez o teor de universalidade, os qualificou debaixo da designação de liberdade antiga e liberdade moderna.

O primeiro universo, o do Estado-cidade ou cidade-Estado, foi o da Grécia.

Culminou em Atenas com a democracia no século de Péricles e em Roma com a república no século de Cícero.

A Roma imperial pôs termo, porém, a esse primeiro universo da liberdade.

E a seguir, a sombra da servidão feudal, a noite de dez séculos que a Idade Média fora para a civilização, no dizer de Michelet, marcou o interregno entre os dois universos da liberdade: o da antiguidade e o da modernidade.

Começa o Estado moderno, no ocidente, com a soberania das realezas, com o absolutismo das monarquias de direito divino, antecessoras do segundo universo que emergiu na Inglaterra da “Gloriosa Revolução” de 1680, e, a seguir, no século XVIII, com a Constituição de Filadélfia e as Constituições da Revolução Francesa de 1791 e 1793, até expandir-se, por derradeiro, na Espanha de 1812, com a Constituição de Cádiz.

Nesse segundo universo a liberdade, de início, mais simbólica que efetiva, vive seu primeiro período. Tem sede em constituições programáticas e unicamente concretiza as premissas da reorganização jurídica da sociedade civil quando ingressa nos códigos do Estado liberal.

O segundo universo da liberdade na organização do Estado moderno se condensa nessa sinopse: soberania nacional, soberania popular,

forma representativa de governo, democracia indireta, separação de poderes, presidencialismo, parlamentarismo, federalismo, sistema de partido; todos esses componentes políticos percorrem, atravessam e padecem, na maioria dos Estados contemporâneos, a crise constituinte das instituições.

Mas, a nosso parecer, o constitucionalismo do século XXI, nos coloca às vésperas de inaugurar o terceiro universo da liberdade.

São prenúncios da nova era: a democracia participativa de um constitucionalismo em que já prepondera a normatividade dos princípios; um constitucionalismo de duas cidadanias: a cidadania política, por sem dúvida, a mais importante herança do liberalismo, e a cidadania social, dádiva emancipadora que a doutrina do Estado social nos legou. Com ela abriu-se a larga artéria por onde os direitos fundamentais das cinco dimensões já proclamadas hão de circular na esteira de sua concretização, nessa caminhada para a nação globalizadora do porvir.

O terceiro universo da liberdade se projeta assim na doutrina como aquele que estabelecerá o primado do constitucionalismo planetário, da paz, da justiça, da dignidade e da elevação moral do ser humano. Breve chegará o momento de trafegarmos da utopia de hoje à realidade de amanhã.

A aurora desse terceiro universo desponta por obra do pensamento e da prédica dos publicistas que confiam na legitimidade que redime, a qual não poderá ser outra senão a da democracia e da paz enquanto direitos fundamentais da derradeira dimensão.

Eles hão de governar toda a família humana, todos os povos, todas as nações numa aliança de perpétua solidariedade e numa relação de recíproca e eterna fraternidade.

Para tanto, a grande *pólis* do futuro convocará a constituinte dos povos, aquela que há de promulgar, com a unidade de seus valores, com a comunhão de suas ideias, com a validade de seus princípios, a Carta Magna da humanidade.

Desses tempos de alforria já nos acercamos dando, por exemplo, os primeiros passos rumo à integração das repúblicas do continente; um projeto desde muito consolidado na consciência moral, política e social de nossos povos irmãos.

É hora de volvermos à lição e ao exemplo dos Libertadores, que escreveram, com sua ação

revolucionária, os primeiros códigos constitucionais do contrato social no universo da liberdade moderna.

Transmite-nos a evolução do constitucionalismo e da doutrina, nas décadas iniciais do século XXI, a forte impressão de que o começo do Terceiro Milênio há de criar, no domínio político, instituições mais sólidas, de razão e legitimidade, capacitadas a antecipar a chegada duma nova idade libertadora, provida do mais alto teor de universalidade.

Não declinamos aqui a passagem duma utopia, senão que prognosticamos o percurso duma realidade.

Os três universos da liberdade fazem na evolução do Estado, no decorrer do tempo, a nova história constitucional duma humanidade, que tenazmente busca crescer em alforria e concretizar em instituições perenes a carta de seus direitos fundamentais.

Quero, em seguida, render aos queridos Professores Eugenio Raúl Zaffaroni, Jorge Reinaldo Vanossi, Raúl Gustavo Ferreyra, Ricardo Rabinovich-Berkman e Alberto Ricardo Dalla Via, minhas

homenagens, meu apreço, meu reconhecimento, minha gratidão, porquanto, deles partiu a iniciativa generosa de propor a concessão desse honroso e magno diploma que teve a aprovação unânime do Conselho Superior da Universidade de Buenos Aires.

As palavras acima, eu as faço extensivas, por igual, a todo o corpo docente e discente da UBA e a todos desta Casa por me haverem proporcionado hoje um dos momentos existenciais mais gratos e felizes de minha vida, de minha devoção ao magistério, do meu empenho em cultivar as letras jurídicas.

Por conclusão, eu vos digo:

A cerimônia desta noite nunca a perderei de memória, porque na memória habita a gratidão; a gratidão que tem na alma dos que a possuem a eternidade do tempo!

Minhas senhoras e meus senhores! Meus caros amigos, professores e estudantes da Universidade de Buenos Aires:

Muito obrigado!